
CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA
FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO E
COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS - PACEP
COORDENAÇÃO ENADE

EDITAL DE PREMIAÇÃO DAS FACULDADES INTEGRADAS DE PATOS

Objetivo:

Instituir o Prêmio EXCELÊNCIA ENADE 2018 para os melhores alunos concluintes que farão prova do ENADE no dia 25 de Novembro de 2018.

REGULAMENTO

Art. 1º - O presente Regulamento estabelece as regras de concessão de prêmios aos alunos participantes do ENADE 2018.

Parágrafo primeiro: O Prêmio EXCELÊNCIA ENADE 2018 é uma promoção das FIP que visa a estimular e fomentar o compromisso e o empenho dos alunos concluintes participantes do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE 2018, que será realizado no mês de novembro de 2018.

Parágrafo segundo: Este Regulamento e decorrentes premiações e benefícios valem apenas para o ENADE 2018.

Art. 2º - Apenas os alunos participantes do ENADE 2018, na categoria concluinte, poderão disputar e usufruir da premiação e dos benefícios estabelecidos neste Regulamento.

Parágrafo único: Considerar-se-ão concluintes, aqueles que tenham expectativa de conclusão do curso até julho de 2019, assim como aqueles que tiverem concluído mais de 80% (oitenta por cento) da carga-horária mínima do currículo do curso até o término do período das inscrições, e forem devidamente inscritos no ENADE 2018 pela FIP, conforme listagem oficial encaminhada ao INEP/MEC.

Art. 3º - Para concorrer aos prêmios e benefícios de que trata o presente Edital, será indispensável que o aluno concluinte preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos: (a) preencher o questionário socioeconômico em evento realizado pela coordenação do curso; (b) dedicar, no mínimo, 03 (três) horas para a realização da prova do ENADE/2018.

Art. 4º - Alcançada a exigência prevista no artigo 3º, o aluno concluinte estará apto a concorrer à premiação estabelecida pelo desempenho individual, após a comprovação de números de acertos das questões da formação geral e da formação específica que integrarão a prova do ENADE 2018.

Art. 5º - A comprovação do desempenho discente na prova do ENADE se dará por meio da entrega do gabarito ou caderno de prova do ENADE pelo aluno concluinte ao representante da FIP, imediatamente após sua saída do local restrito à realização da prova.

Art. 6º - A correção dos gabaritos de respostas seguirá o gabarito do respectivo curso de graduação divulgado pelo INEP e será realizada pelas Coordenações dos cursos de Graduação em Direito, Jornalismo, Psicologia e Serviço Social, com a supervisão da Coordenação do ENADE, em consonância com a Coordenação Acadêmica.

Parágrafo único: Os resultados serão divulgados por curso de graduação, em até 05 (cinco) dias úteis após divulgação dos gabaritos no site do INEP.

Art. 7º - A premiação acadêmica destinada ao aluno concluinte, que atender aos critérios definidos neste regulamento, contemplará as seguintes modalidades:

1. Diploma de Excelência ENADE: aos 04 (quatro) alunos que obtiverem as maiores notas no ENADE 2018 (sendo 01 aluno por curso).

2. A FIP oferece a premiação, aos 04 (quatro) alunos que obtiverem as maiores notas no ENADE 2018 (sendo 01 aluno por curso) para uma viagem de 04 (quatro) dias no Resort Vila Gale de Touros RN, sob a coordenação de um Tutor Institucional.

2.1 A FIP arcará com as despesas relativas à deslocamento e hospedagem exclusivamente para os alunos premiados com a viagem.

2.2 A viagem ocorrerá no período de março a abril de 2019, em data e horário a ser definido pela FIP.

2.3 Durante a viagem os (as) alunos (as) serão acompanhados por tutores institucionais, que estarão disponíveis desde a saída da FIP até o retorno.

Parágrafo único: O aluno que desistir da viagem após confirmação e assinatura do termo arcará com uma multa referente a 100% (cem por cento) do valor gasto pela instituição.

3. Programa de desconto e bolsas para Pós-Graduação:

3.1. Para os 06 (seis) alunos concluintes que obtiverem o maior percentual de acertos nas questões da prova do ENADE 2018, tendo como limite mínimo de 40% de acertos, será agraciado com um desconto de 50% para cursar pós-graduação Lato Sensu na FIP, respeitando o Regimento Interno do Programa de Pós - Graduação ofertada pela IES e a formação da turma.

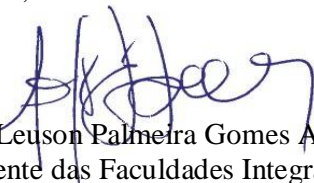
Art. 8º - A premiação acadêmica ocorrerá na solenidade de colação de grau dos formandos 2018.2 e 2019.1.

Art. 9º - Os casos omissos ou eventuais dúvidas na interpretação do presente Regulamento, serão dirimidas pela Coordenação Acadêmica, Coordenação do ENADE em conjunto com as coordenações de cursos participantes do ENADE no ano de 2018.

Parágrafo único: As decisões da Comissão de que trata o caput deste artigo serão soberanas e irrecorríveis.

Art. 10º - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Patos, 22 de novembro de 2018.



João Leuson Palmeira Gomes Alves
Diretor Presidente das Faculdades Integradas de Patos